



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º:

PROPOSTA

N.º: **059/2018/DAFRH**

REALIZADA EM:

DELIBERAÇÃO N.º:

ASSUNTO:

2.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO A LONGO PRAZO – PROJECTOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PORTUGAL 2020 | RATIFICAÇÃO

Através da Proposta n.º 011/2018/DAFRH, aprovada na Reunião de Câmara de 07/02/2018 e na Assembleia Municipal de 23/02/2018 e ainda pela Proposta n.º 023/2018/DAFRH, aprovada na Reunião de Câmara de 21/03/2018 e na Assembleia Municipal de 27/03/2018, foi deliberado aprovar a Contratação por parte do Município de Setúbal de um Crédito a Longo Prazo destinado a Projetos Financiados no âmbito do Programa Portugal 2020.

Em resultado de um primeiro pedido de esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas (TC), foi celebrado em 12/06/2018, o primeiro Aditamento ao mencionado Contrato de Empréstimo, o qual foi aprovado na Reunião de Câmara de 20/06/2018 e na Assembleia Municipal de 29/06/2018, correspondente à Proposta n.º 048/2018/DAFRH.

Entretanto, na sequência de nova devolução por parte do TC, foi necessário evidenciar que o valor do Empréstimo a atribuir a cada projeto não ultrapassa o montante que falta pagar na presente data foi necessário elaborar um mapa em excel com a informação detalhada por projeto e por consequência, identificou-se a necessidade de proceder à celebração de novo Aditamento ao Contrato com vista a ajustar o montante global do Empréstimo e ainda o valor a financiar para cada um dos projetos. Desta forma, foi indispensável proceder ao pedido de um novo Aditamento ao Banco BPI, S.A. (em Anexo). Tornou-se ainda necessário atestar que na presente data o valor do Contrato em referência, acrescido do valor por utilizar dos restantes Empréstimos e Locações Financeiras já contratualizados em 2016, 2017 e 2018, se contém na capacidade de endividamento do Município para o ano 2018, face ao disposto na alínea b), do n.º 3, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, face à urgência deste procedimento e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), foi praticado um Despacho de aprovação do Aditamento em referência (em Anexo).

Nesse sentido, propõe-se a ratificação do Despacho da Sra. Vereadora Carla Guerreiro, datado de 08/08/2018 e por consequência o segundo Aditamento ao Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, datado de 02/08/2018.

Mais se propõe, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA